

## COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Deliberação nº 664/2019

Processo SE nº 19/1900-0044490-7

*Credencia, até 05 de novembro de 2021, o Polo de Apoio Presencial, em Taquara, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância para estudantes maiores de 18 anos.*

### RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho Processo que trata do pedido de credenciamento do Polo de Apoio Presencial, em Taquara, da Escola Técnica Top Cursos Brasil para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância para estudantes maiores de 18 anos.

2 – A Escola Técnica Top Cursos Brasil localiza-se na Praça Pereira Parobé nº 130, 5º andar, em Porto Alegre, jurisdição do Departamento de Coordenadorias Regionais – DCR/ Divisão Porto Alegre – DPA, e é mantida pela TCB POA Cursos Profissionalizantes Ltda. – ME, cadastrada neste Conselho, Matrícula nº 1.629.

3 – O Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil localiza-se na Rua Bento Gonçalves nº 2508, em Taquara, jurisdição da 2ª Coordenadoria Regional de Educação.

4 – A Escola detém, dentre outros, os seguintes Atos legais:

4.1 – Deliberação CEEEd nº 677/2018, com ementa publicada no Diário oficial do Estado, de 05 de novembro de 2018, que credencia, pelo prazo de 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre, para a oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Autoriza o funcionamento desse Curso, nessa Escola. Aprova o Regimento Escolar Parcial. Determina providência;

4.2 – Deliberação CEEEd nº 117/2019, publicada em 25 de fevereiro de 2019, que retifica a Deliberação CEEEd nº 677/2018 da Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre.

5 – O Processo está instruído em conformidade com a Resolução CEEEd nº 320, de 18 de janeiro de 2012, com a Resolução CEEEd nº 334, de 28 de janeiro de 2016, e com a Resolução CEEEd nº 343, de 11 de abril de 2018, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

5.1 – Ofício nº 027/19, de 03 de junho de 2019, da Mantenedora, encaminhando o pedido à Presidência;

5.2 – Ofício nº 259/2019, de 23 de agosto de 2019, da 2ª CRE ao Secretário;

5.3 – Anexos I e II da Resolução CEEEd nº 320/2012;

5.4 – cópia do contrato de locação do imóvel e cópia do contrato de parceria;

5.5 – cópia do contrato de locação de quadra Poliesportiva para a prática de Educação Física;

5.6 – Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Taquara;

5.7 – planta baixa e de situação e localização do prédio;

5.8 – Comprovante de Protocolo do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, expedido pelo Corpo de Bombeiros de Taquara, em 06 de dezembro de 2018;

5.9 – fotografias das dependências internas e externas do Polo;

5.10 – quadro demonstrativo de ocupação das salas de aula;

5.11 – Ato de Designação da Comissão Verificadora da 2ª Coordenadoria Regional de Educação;

5.12 – Relatório da Comissão Verificadora da 2ª Coordenadoria Regional de Educação;

5.13 – identificação e Relatório do Perito em Informática;

5.14 – identificação do especialista em Educação a Distância (EaD);

5.15 – manifestação do especialista em EaD sobre os ambientes de rede e os recursos da plataforma e do portal;

5.16 – relação da equipe profissional e documentação comprovando formação e qualificação em Educação a Distância;

5.17 – Projeto de Formação Contínua da Equipe Docente e Técnica;

5.18 – Guia do Aluno;

5.19 – *login* e senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.20 – Projeto Político-Pedagógico;

5.21 – Regimento Escolar vigente e Plano de Estudos;

5.22 – Informação DP/DEFE/SEDUC nº 1120, de 11 de setembro de 2019, encaminhando o Processo ao GAB/DP e GAB/SE, com vistas ao Conselho Estadual de Educação por competência.

## ANÁLISE DA MATÉRIA

6 – A Resolução CEEEd nº 334/2016 dispõe sobre os requisitos para o credenciamento de Polos de Apoio Presencial de instituições credenciadas e autorizadas para o funcionamento de cursos a distância, no Sistema Estadual de Ensino.

7 – O Polo de Apoio Presencial, em Taquara, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, apresenta condições para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas para a oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância.

8 – O prédio, as dependências, as instalações e os equipamentos disponibilizados pelo Polo de Apoio Presencial oferecem condições de habitabilidade e segurança, incluindo acesso facilitado a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

9 – O Ensino Médio corresponde a um total de 1.200 horas, organizadas em 3 Etapas. Na carga horária presencial estão contempladas as cargas horárias obrigatórias para as avaliações presenciais e os momentos de estudo presenciais obrigatórios, referentes a 25% da carga horária total do Curso.

10 – A equipe profissional comprovou Curso de Capacitação em Educação a Distância, perfazendo, no mínimo, 40 horas de duração.

11 – A Escola apresentou um Projeto de Atualização Contínua do Corpo Docente e Técnico-Administrativo que atua no Polo de Apoio Presencial.

12 – O Regimento Escolar para o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância foi aprovado pela Deliberação CEEed nº 677/2018.

13 – O prazo limite para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em Taquara, é o mesmo estabelecido no ato de credenciamento da Escola Técnica Top Cursos Brasil, de acordo com o disposto no § 1º do art. 18 da Resolução CEEed nº 334/2016, ou seja, até 05 de novembro de 2021.

14 – Recomenda-se que o Polo, em Taquara, observe o disposto no art. 23 da Resolução CEEed nº 343/2018, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 22 da Resolução CEEed nº 334/2016, referente ao arquivamento de registros escolares.

15 – Cabe à Mantenedora e ao Polo observar o disposto, em relação ao Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, no Decreto estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e na Resolução CEEed nº 327, de 02 de abril de 2014.

16 – Na Deliberação CEEed nº 677/2018, que credenciou a Escola Técnica Top Cursos Brasil, foram feitas alertas no item 18 que devem ser também observados e implementados no cotidiano educacional pelos Polos.

## CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior conclui por credenciar, até 05 de novembro de 2021, o Polo de Apoio Presencial, em Taquara, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância para estudantes maiores de 18 anos.

Em 29 de outubro de 2019.

*Gabriel Grabowski – relator*  
*Ruben Werner Goldmeyer*  
*Ana Rita Berti Bagestan*  
*Berenice Cabreira da Costa*  
*José Amaro Hilgert*  
*Marli Helena Kümpel da Silva*  
*Raul Gomes de Oliveira Filho*  
*Sani Belfer Cardon*

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 06 de novembro de 2019.

*Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca*  
Presidente